



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente:

**INDICAÇÃO Nº ...../2025**

**SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

A implantação da Escola de Governo no município de Guarapari é de muita importância, pois contribui para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos. Um espaço de disseminação de conteúdo e inovação para a melhoria do serviço público.

A Escola de Governo faz parte do processo de gestão de pessoas no setor público, fazendo com que os servidores públicos evoluam, desenvolvendo seu potencial e assumindo responsabilidades complexas, seja nas carreiras técnicas ou gerenciais.

A Escola de Governo pode oferecer aos servidores públicos e à Sociedade Civil, cursos, palestras, seminários, oficinas, congressos, simpósios, sobre os mais variados temas. Podendo ainda utilizar-se de professores no próprio corpo docente do município, além da plataforma EAD. Além de poder realizar pesquisas e análises para apoiar a formulação e a implementação de políticas públicas efetivas.

A Escola de Governo desempenha um papel vital na promoção da excelência na administração pública e no fortalecimento da democracia através da educação e do desenvolvimento profissional.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Legislatura 2025/2028  

---

**GABINETE DO VEREADOR THIAGO MAGNO**

VEREADOR  
**THIAGO  
MAGNO**  
*Servidor com Orgulho!*

Com a implantação da Escola de Governo no município de Guarapari, os servidores ganham qualificação profissional e a gestão ganha eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos aos nossos munícipes.

Ademais, a lei complementar 159/2025, estabelece em seu artigo 25 inciso VII, a atribuição da Secretaria Municipal de Administração Pública de planejar e executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidade de capacitação e desenvolvimento das pessoas.



**Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.**

---

**THIAGO MAGNO DE ALMEIDA**

Vereador

---

**Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.  
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.